



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 598, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**Conceder férias regulares ao servidor Gilmar da Silva.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **2/10/2023 à 2/10/2024**.

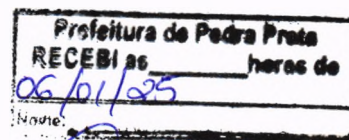
**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

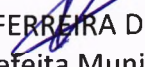
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilmar da Silva**, lotado na UAB, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **2/1/2025 à 31/1/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.



  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Locatário: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Locador: DIONESIO PEREIRA DO LAGO.

Objeto: Contratação de Locação de imóvel Comercial com Área 160M<sup>2</sup>, divididos em Dois Ambientes em Alvenaria, Lage, Piso de Cerâmica, Portas Frontais em Blindex, 01 Banheiro, Copa, Portas de Descarga nos Fundos, toda Murada, Portão e Grandes de Ferro na Frente, Energia Bifásica, Localizado na Rua Monteiro Lobato N°337, Centro de Paranatinga-MT, em Atendimento a Secretaria de Administração, com fulcro no artigo 24, inciso x da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto N° 9.412/2018.

Do prazo: 03/12/2024 até o dia 03/04/2025.

Do valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

Do valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	997302	LOCACAO DE IMOVEL PARA SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDAIMES		04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 03 de dezembro de 2024.

### LICITAÇÃO ADESÃO A ARP N° 14/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 74/2024, Pregão Eletrônico n° 41/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 15.023.971/00001-24, através do agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria n° 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 74/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico n° 41/2024, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Querência/MT, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas trabalhadas, conforme especificações detalhadas no termo de referência, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais tais como: Gabinete do Prefeito, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes do Município de Paranatinga/MT.

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25.

VALOR R\$ 4.066.110,00 (Quatro Milhões sessenta e seis mil e cento e dez reais).

Paranatinga - MT, em 20 de dezembro de 2024.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria n°. 045/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### PORTARIA N° 601, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Daniel Teixeira Rodrigues.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 7/11/2023 à 7/11/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor Daniel Teixeira Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, a serem usufruídas no período de 6/1/2025 à 4/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

#### PORTARIA N° 599, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR GILBERTO BATISTA DA SILVA.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Gilberto Batista da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 7/5/2023 à 7/5/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor Gilberto Batista da Silva, lotado na Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de 2/1/2025 à 31/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

#### PORTARIA N° 598, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR GILMAR DA SILVA.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Gilmar da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 2/10/2023 à 2/10/2024.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilmar da Silva**, lotado na UAB, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de 2/1/2025 à 31/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 605, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA LUZANE FRANCISCA GOMES.**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Conceder férias regulares a servidora Luzane Francisca Gomes.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/7/2022 à 1/7/2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Luzane Francisca Gomes**, lotada na UAB, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 6/1/2025 à 4/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**LEI Nº 1.775, DE 2024 - AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 até 31/12/2025, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, regido pelo edital nº 006/2023, conforme Lei Municipal Nº 017/2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 1.781, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2025, estima Receita e Fixa Despesa em **R\$ 126.806.973,13 (Cento e vinte e seis milhões oitocentos e seis mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos)** para a administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II. O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

**Art. 2º** A Receita Corrente Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 143.237.015,25 (cento e quarenta e três milhões duzentos e trinta e sete mil quinze reais e vinte e cinco centavos)**, e **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** provenientes de Receita de Capital, para Administração Direta, tendo como Dedução para o Fundeb o valor de **R\$ 16.640.042,12 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta mil quarenta e dois reais e doze centavos)**, perfazendo assim uma Receita Líquida de **R\$ 126.806.973,13 (Cento e vinte e seis milhões oitocentos e seis mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos)**, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	143.237.015,25
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.640.042,12
<b>TOTAL</b>	<b>126.806.973,13</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	143.237.015,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.981.231,78
Contribuições	3.000.000,00
Receita de Patrimonial	4.179.631,28
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	112.792.955,41
Outras Receitas Correntes	283.196,78
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>143.237.015,25</b>
RECEITA DE CAPITAL	210.000,00
Transferências de Capital	210.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>210.000,00</b>
Deduções de Transferências Correntes	-16.640.042,12
<b>Total Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-16.640.042,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>126.806.973,13</b>

**Art. 3º** A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 126.806.973,13 (Cento e vinte e seis milhões oitocentos e seis mil**